FICHA TÉCNICA – DETERGENTE

Detergente líquido lava-louças

(Utilização em lavagem manual)

Critérios de sustentabilidade recomendados

Requisitos mínimos a serem observados para assegurar o desempenho socioambiental do produto/serviço

Requisitos de sustentabilidade	Forma de exigência no edital	Meios para verificação	Embasamento legal/técnico
Agente tensoativo biodegradável	Termo de referência - Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: identificação	RDC 180/2006 (Regulamento
(biodegradabilidade imediata em meio	produto: "O agente tensoativo utilizado no produto	da marca do produto e verificação do	técnico para determinação de
aquático, nos termos da Diretriz OCDE	deve ser biodegradável (biodegradabilidade	documento relativo à identificação do agente	biodegradabilidade de tensoativos
301A-F).	imediata em meio aquático, nos termos da Diretriz	tensoativo do produto e de sua	aniônicos harmonizado no âmbito
	OCDE 301A-F)".	biodegradabilidade (Ficha de Informações de	do MERCOSUL, através da
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ou	Resolução GMC 24/05);
	deverá apresentar a Ficha de Informações de	ficha técnica do produto, ou laudo técnico,	ABNT NBR 14725;
	Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ou ficha	certificação ou rótulo emitido por laboratório	ABNT NBR 15448-1;
	técnica do produto, ou laudo técnico, certificação ou	ou organismo acreditado pelo INMETRO, ou	Diretrizes OCDE 301A-301F;
	rótulo emitido por laboratório ou organismo	Rótulo Ecológico da ABNT).	Rótulo Ecológico da ABNT (PE-
	acreditado pelo INMETRO, informando qual o agente	Recebimento do produto : Verificação se o	344.01 – Rótulo Ecológico para
	tensoativo utilizado na composição do produto e	produto fornecido corresponde ao indicado na	Produtos de Limpeza para Uso
	discriminando a sua biodegradabilidade	Proposta.	Industrial e Institucional).
	(biodegradabilidade imediata em meio aquático), em		
	conformidade com a norma ABNT NBR 15448-1 e		
	com a Diretriz OCDE 301A-F ou método similar".		
Embalagens primárias e secundárias	Termo de referência — Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: identificação	Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);
devem ser recicláveis e/ou conter	produto: "As embalagens primária e secundária do	da marca do produto e verificação do	ABNT NBR 13230;
percentual de material reciclado.	produto devem ser recicláveis e/ou conter	documento relativo aos materiais das	Rótulo Ecológico da ABNT (PE-
	percentual de material reciclado em sua	embalagens primária e secundária do produto	344.01 – Rótulo Ecológico para
	composição".	(ficha técnica do produto, ou laudo técnico,	Produtos de Limpeza para Uso
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	certificação ou rótulo emitido por laboratório	Industrial e Institucional).
	deverá informar em sua Proposta qual a composição	ou organismo acreditado pelo INMETRO ou	
	das embalagens primária e secundária do produto a	Rótulo Ecológico da ABNT, ou indicação de	
	ser fornecido para comprovação de que as mesmas	meio para obtenção da informação no sítio	

	T		
	são recicláveis e/ou contêm percentuais de material	eletrônico do fabricante).	
	reciclado (ficha técnica do produto, ou laudo	Recebimento do produto : Verificação se o	
	técnico, certificação ou rótulo emitido por	produto fornecido corresponde ao indicado na	
	laboratório ou organismo acreditado pelo INMETRO,	Proposta.	
	ou Rótulo Ecológico da ABNT, ou indicação de meio		
	para obtenção da informação no sítio eletrônico do		
	fabricante)".		
Informação expressa e detalhada	Termo de referência – Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: identificação	Rótulo Ecológico da ABNT (PE-
sobre a dosagem correta do produto,	produto: "O produto deverá ser entregue	da marca do produto e verificação da	344.01 – Rótulo Ecológico para
visando ao seu uso eficiente	acompanhado de orientação expressa e detalhada	informação constante da Proposta a respeito	Produtos de Limpeza para Uso
	com relação à dosagem adequada do produto,	da orientação com relação à dosagem	Industrial e Institucional);
	visando ao seu uso eficiente. Referida orientação	adequada do produto, visando ao seu uso	Green Public Procurement Criteria
	poderá constar do rótulo do produto ou de	eficiente (rótulo do produto ou documento	 European Comission
	documento específico a ser entregue à Contratante".	específico a ser entregue à Contratante).	(http://ec.europa.eu/environment/
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	Recebimento do produto: Verificação se o	<pre>gpp/pdf/toolkit/cleaning product/</pre>
	deverá informar em sua Proposta a forma por meio	produto fornecido corresponde ao indicado na	pt.pdf).
	da qual será fornecida a orientação com relação à	Proposta e se o mesmo vem acompanhado de	
	dosagem adequada do produto visando ao seu uso	orientação expressa e detalhada com relação à	
	eficiente (rótulo do produto ou outro documento	dosagem adequada do produto, visando ao seu	
	específico)".	uso eficiente (informação deve constar do	
		rótulo do produto ou de documento específico	
		a ser entregue à Contratante).	
Critérios de sustentabilidade des	oiávois	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Critérios de sustentabilidade desejáveis

Requisitos a serem observados de acordo com a capacidade de resposta do mercado, de forma gradual

Requisitos de sustentabilidade	Forma de exigência no edital	Meios para verificação	Embasamento legal/técnico
Proibição de utilização dos	Termo de referência - Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: identificação	Resolução ANVISA RDC nº 55/2009;
ingredientes listados a seguir na	produto: "O produto não poderá conter, em sua	da marca do produto e verificação do	Resolução ANVISA RDC nº 35/2008;
composição do produto e/ou em suas	composição, qualquer uma das substâncias listadas a	documento relativo à sua composição (Ficha de	Resolução ANVISA RDC nº 30/2011;
matérias-primas:	seguir: Alquilfenóis etoxilados (APEO); chumbo;	Informações de Segurança de Produtos	ABNT NBR 14725;
Alquilfenóis etoxilados (APEO);	cromo hexavalente; selênio; butoxietanol; arsênio;	Químicos (FISPQ), ou ficha técnica do produto,	Rótulo Ecológico da ABNT (PE-
chumbo; cromo hexavalente; selênio;	cádmio; cobalto; manganês; mercúrio; níquel; ácido	ou laudo técnico do produto, certificação ou	344.01 – Rótulo Ecológico para
butoxietanol; arsênio; cádmio;	nitrilotri-acético e seus sais; ácido etilenodiamino	rótulo emitido por organismo ou laboratório	Produtos de Limpeza para Uso
cobalto; manganês; mercúrio; níquel;	tetra-acético; ftalatos; fosfatos; sulfonatos de	acreditado pelo INMETRO, ou Rótulo Ecológico	Industrial e Institucional);

ácido nitrilotri-acético e seus sais; ácido etilenodiamino tetra-acético; ftalatos; fosfatos; sulfonatos de alquilbenzeno lineares; solventes orgânicos halogenados; DTPA; formaldeído; triclosan.	alquilbenzeno lineares; solventes orgânicos halogenados; DTPA; formaldeído; triclosan". Documentos relativos à Proposta : "O proponente deverá apresentar a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ou ficha técnica do produto, ou laudo técnico do produto, certificação ou rótulo emitido por organismo ou laboratório acreditado pelo INMETRO, discriminando a composição do produto, de forma a demonstrar a	da ABNT). Recebimento do produto: Verificação se o produto fornecido corresponde ao indicado na Proposta.	Green Public Procurement Criteria – European Comission (http://ec.europa.eu/environment/gpp/pdf/toolkit/cleaning_product/pt.pdf).
	não utilização de qualquer uma das substâncias listadas como proibidas no Termo de Referência".		
Uso de fragrâncias em conformidade	Termo de referência - Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: identificação	Rótulo Ecológico da ABNT (PE-
com as Diretrizes da International	produto: "A utilização de fragrâncias na composição	da marca do produto e verificação do	344.01 – Rótulo Ecológico para
Fragrance Association (IFRA),	do produto deverá observar as diretrizes da	documento comprobatório relativo à	Produtos de Limpeza para Uso
conforme descrito no Código de Boas	International Fragrance Association (IFRA), conforme	observância das diretrizes da IFRA quanto ao	Industrial e Institucional);
Práticas da Associação Brasileira das	descrito no Código de Boas Práticas da ABIFRA	uso de fragrâncias na composição do produto	Green Public Procurement Criteria
Indústrias de Óleos Essenciais,	(disponível em:	(declaração do fabricante, ou laudo,	European Comission
Produtos Químicos Aromáticos,	http://www.abifra.org.br/manual/C%F3digo de Boa	certificação ou rótulo emitido por laboratório	(http://ec.europa.eu/environment/
Fragrâncias, Aromas e Afins (ABIFRA).	s Pr%E1ticas.pdf)".	ou organismo acreditado pelo INMETRO, ou	<pre>gpp/pdf/toolkit/cleaning product/</pre>
*Disponível em:	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	Rótulo Ecológico da ABNT).	pt.pdf).
http://www.abifra.org.br/manual/C%F	deverá apresentar documento comprobatório	Recebimento do produto: Verificação se o	
3digo de Boas Pr%E1ticas.pdf	relativo à observância das diretrizes da IFRA relativa	produto fornecido corresponde ao indicado na	
	ao uso de fragrâncias na composição do produto	Proposta.	
	(declaração do fabricante, ou laudo, certificação ou		
	rótulo emitido por laboratório ou organismo		
	acreditado pelo INMETRO, ou Rótulo Ecológico da		
	ABNT)".		
Requisitos obrigatórios			_

Requisitos obrigatórios Critérios a serem obrigatoriamente solicitados, com base na legislação nacional vigente

Critérios/Requisitos	Forma de exigência no edital	Meios para verificação	Embasamento legal/técnico
Registro do fabricante junto ao	Termo de referência – Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: Comprovante	Lei Federal nº 6.360/76;
Ministério da Saúde e notificação do	produto: "O fabricante do produto deve possuir	de registro do fabricante junto ao Ministério da	Decreto Federal nº 8.077/2013;
produto junto à ANVISA.	registro junto ao Ministério da Saúde e o produto	Saúde e de notificação do produto junto à	Resolução 40/2008;

	deve possuir notificação junto à ANVISA".	ANVISA.	Resolução RDC 42/2009
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	*Possibilidade de realização de diligência para	Resolução RDC 42/2009 Resolução RDC 59/2010;
			_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	deverá apresentar documento comprobatório do	confirmação da veracidade das informações,	Resolução ANVISA 13/2007.
	registro do fabricante junto ao Ministério da Saúde e	por meio de consulta aos sítios eletrônicos dos	
	de notificação do produto a à ANVISA".	órgãos citados.	
		No recebimento do produto: Verificação se o	
		produto fornecido corresponde ao ofertado na	
		Proposta; verificação do rótulo do produto	
		quanto à notificação do produto junto à	
		ANVISA.	
Fabricante com cadastro válido no	Termo de referência – Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: Comprovante	Instrução Normativa IBAMA
CTF-IBAMA.	produto: "O fabricante do produto deve possuir	de cadastro válido do fabricante junto ao CTF-	6/2013.
	cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal	IBAMA.	
	(CTF) do IBAMA".	*Possibilidade de realização de diligência para	
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	confirmação da veracidade da informação.	
	deverá apresentar documento comprobatório do	No recebimento do produto: Verificação se o	
	cadastro válido do fabricante do produto junto ao	produto fornecido corresponde ao ofertado na	
	Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA".	Proposta.	
Gestão de efluentes no processo	Termo de referência – Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: Identificação	Resolução CONAMA 430/2011.
produtivo	produto: "O fabricante do produto deve dispor de	da marca e do fabricante do produto e	
·	sistema de tratamento de efluentes com	verificação do documento comprobatório	
	procedimentos para minimizar o impacto ambiental	relativo ao sistema de tratamento de efluentes	
	relacionado ao processo produtivo e deve estar em	do fabricante do produto (declaração do	
	conformidade com a Resolução CONAMA	fabricante, licença de operação ou Rótulo	
	430/2011".	Ecológico da ABNT, ou indicação de meio para	
	Documentos relativos à Proposta: "O proponente	obtenção da informação no sítio eletrônico do	
	deverá apresentar documento comprobatório	fabricante), acompanhado, se necessário, da	
	relativo ao sistema de tratamento de efluentes do	realização de diligências para confirmação da	
	fabricante (declaração do fabricante, licença de	veracidade das informações.	
	operação, ou Rótulo Ecológico da ABNT, ou	No recebimento do produto: Verificação se o	
	indicação de meio para obtenção da informação no	produto fornecido corresponde ao ofertado na	
	sítio eletrônico do fabricante)".	Proposta.	
Gestão de resíduos no processo	Termo de referência — Especificação técnica do	Fase de avaliação das propostas: Identificação	Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);
			1
produtivo e logística reversa de	produto: "O fabricante do produto deve dispor de	da marca e do fabricante do produto e	Decreto Federal nº 7.404/2010

embalagens. O fabricante do produto deve estar associado a um dos programas decorrentes do acordo setorial para realização da destinação final ambientalmente adequada das embalagens do produto.

sistema de gestão de resíduos no processo produtivo, bem como deve observar as regras relativas à logística reversa de embalagens constantes do acordo setorial vigente para o setor". **Documentos relativos à Proposta**: "O proponente deverá apresentar documento comprobatório relativo ao sistema de gestão de resíduos do fabricante (declaração do fabricante, ou Plano de Gerenciamento de Resíduos, ou Rótulo Ecológico da ABNT ou indicação de meio para obtenção da informação no sítio eletrônico do fabricante), bem como de documento comprobatório sobre a adesão do fabricante às disposições previstas no acordo setorial para logística reversa de embalagens vigente para o setor e/ou de termo de compromisso ou regulamento nacional, regional ou local estabelecido para o setor, ou de que possui sistema próprio, nos termos do Decreto Federal nº 9.177/2017".

*O acordo setorial em nível federal para logística reversa de embalagens em geral (incluindo embalagens de produtos de limpeza) encontra-se disponível em:

http://www.sinir.gov.br/web/guest/embalagensem-geral.

verificação do documento comprobatório relativo ao sistema de gestão de resíduos do fabricante do produto (declaração do fabricante, ou Plano de Gerenciamento de Resíduos, ou Rótulo Ecológico da ABNT ou indicação de meio para obtenção da informação no sítio eletrônico do fabricante), acompanhado, se necessário, da realização de diligências para confirmação da veracidade das informações. Verificação do documento comprobatório de que o fabricante do produto está associado a uma das entidades signatárias do acordo setorial vigente para logística reversa de embalagens, ou de que possui sistema próprio, nos termos do Decreto Federal nº 9.177/2017.

No recebimento do produto: Verificação se o produto fornecido corresponde ao ofertado na Proposta.

(Regulamento PNRS);

Decreto Federal nº 9.177/2017 (Regulamento PNRS);

Acordo setorial de logística reversa para embalagens em geral (disponível em:

http://www.sinir.gov.br/web/guest/embalagens-em-geral).

RECOMENDAÇÕES

Uso do Produto

Comunicação institucional para orientação com relação ao uso, com o objetivo de combater o desperdício e o uso irracional (instruções claras de dosagem);

Orientação quanto a não necessidade de espuma e fragrância para comprovar a eficácia dos produtos.

Destinação Final

Segregação dos resíduos de embalagens na fonte pelo órgão contratante e, quando houver, pela empresa terceirizada de serviços de copeiragem e/ou restaurante, se houver; Destinação conforme estabelecido no acordo setorial de embalagens vigente (http://www.sinir.gov.br/web/guest/embalagens-em-geral), encaminhando-se as embalagens à coleta seletiva para posterior destinação pelos fabricantes, nos termos da PNRS.

Gerais

Utilizar os critérios e requisitos de sustentabilidade constantes da Ficha Técnica na contratação de serviços de copeiragem que incluam o fornecimento de material;

Considerar a possibilidade de substituição do detergente líquido por sabão em pasta produzido a partir de matéria-prima vegetal (p.ex.: coco, babaçu etc.). Sugestão: realizar pesquisa com funcionários terceirizados de copeiragem. No caso de opção por esta alternativa: necessidade de orientação para o uso adequado do produto, a fim de evitar a permanência de resíduos do sabão nas louças após a sua lavagem;

Considerar possibilidade de proibição de aquisição de produtos cuja matéria-prima seja derivada de fontes fósseis (alternativa: matéria-prima de origem vegetal de origem sustentável);

Considerar a possibilidade de aquisição do produto a granel (em substituição a embalagens individuais). Neste caso, ter local apropriado para diluição e os funcionários devem usar EPIs apropriados;

Possibilitar capacitação ao cliente sobre o uso, processo de diluição e adequada disposição final das substâncias ou materiais de limpeza.